



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

A Secretária Municipal de Educação, em face da necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para atender as Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Sendo uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

Conforme prevê o artigo 11 da Lei 10.520/2002:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação de licitar para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA, a contratação pretendida é necessária para atender a demanda de aquisição e/ou substituição de móveis e eletrodoméstico nas unidades de ensino da rede municipal, pois o período em que as escolas estavam com o funcionamento suspenso, por motivo da pandemia COVID-19, muitos aparelhos eletrodomésticos ficaram comprometidos por falta de uso e manutenção, sendo necessários as substituições.

Neste sentido, levando em consideração o levantamento estimado de acordo com as necessidades recebidas pelas escolas, faz-se necessário a realização de um processo licitatório, visto que a demanda estimada no processo licitatório realizado, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, não atende ao quantitativo necessário, outro motivo, o item da geladeira a empresa licitante solicitou a desistência deixando a impossibilidade de aquisição do mesmo.

Dessa forma, foi realizado um planejamento para a aquisição dos móveis e eletrodomésticos em conjunto com o mobiliário escolar, já que o processo vigente, encontra-se com os saldos comprometidos e próximo de finalização da vigência, com intuito de adquirir o objeto com eficiência e eficácia com menos ônus para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade constante no Termo de Referência nos autos do processo, identificadas pelas quantidades necessárias para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal do município. As estimativas da quantidade foram calculadas baseada nas demandas recebidas pelas unidades escolares. Ocorre que em todos os processos de contratação a Administração está obrigada, como regra, a dividir o objeto pretendido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Esse é o comando que se forma do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93. Conforme prevê a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a divisão do objeto privilegia a ampla participação de licitantes, que embora não dispo de capacidade para a contratação da integralidade pretendida, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades individualmente consideradas.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A sugestão desta secretaria pela utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas vantagens proporcionadas no que tange ao aumento da competitividade e redução do número de licitações, pelo fato do objeto contratado ser mensurado por unidade. Além disso, a Ata é baseada em valores estimados que são solicitados de acordo com a necessidade da administração, onerando o orçamento apenas no momento da geração da Nota de Empenho. A origem do processo não se vincula necessariamente à efetiva dotação orçamentária tendo em vista ser baseado em estimativas.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

É válido ressaltar que o processo em epígrafe, trata-se de licitação por Sistema de Registro de Preço, ou seja, não há a necessidade de aquisição do quantitativo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estimado, sendo assim, as quantidades serão adquiridas de acordo com a demanda de cada setor.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com art. 5º, I da Instrução Normativa nº 073/2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Neste sentido, a pesquisa realizada a no site do Banco de preços e Painel de Preços, preços dos fornecedores vencedores de outros processos licitatórios com o mesmo objeto da licitação, pois foram realizadas várias solicitações via e-mail para fornecedores e de retorno somente uma cotação com o fornecedor local, como consta nos autos do processo, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 13.798.048,00 (Treze milhões, setecentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos financeiros, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação, encontram-se nos parâmetros de razoabilidade em prol da receita municipal.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 18 de maio de 2022.

Cláudia Elaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP.: 68743-050

Fone: (91) 3721-1445 / (91) 3721-1634 / (91) 3721-1990 (Tel/fax)

PROTOCOLO

Nº do Processo : 2022/5/3600
Data Protocolo : 18/05/22
Requerente: SEMED - Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Requerimento/Processo
Sub-Assunto: Ofícios
Logradouro: Tv. Altamira
Número: 235
Complemento ..: Castanhal
Bairro: Não consta
CEP: 68741-320
Telefone:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

ORIGEM:

Órgão: PROTOCOLO
Funcionário: Santina Pimentel
Data/Hora Entrada: 18/05/22/10:51
Situação: EM TRAMITE
Observação: Ofício nº 330/2022/CA/SEMED/PMC
À Secretaria de Licitação
Solicitamos instrução de Processo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos. / /

DESTINO:

Órgão: Sec de Suprimento e Licitação
Funcionário:
Data/Hora Saída : 18/05/22/10:52

Assinatura Funcionário

Paula
Prefeitura Municipal de Castanhal
Valziane Costa dos Santos
Matrícula: 998908-9

Assinatura Requerente

Ofício Nº 330/2022/CA/SEMED/PMC

Castanhal, 18 de maio de 2022.

À senhora
KARLA ELISA CORREA BARROS
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Assunto: **Instrução de Processo Licitatório.**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a vossa senhoria a Instrução de Processo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodoméstico para atender as necessidades das unidades de ensino da Rede Municipal, do Município de Castanhal/PA, através de **Pregão Eletrônico**. Desta forma, encaminhamos em anexo o termo de Referência, cotações, para análise e apreciação desta secretaria.

Contamos com a vossa permanente colaboração desde já e solicitamos celeridade no atendimento.

Atenciosamente,



Augusto Nazareno do Rosario

Coordenador Administrativo
Portaria: 290/2021